CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

LEI Nº 871, DE 2 DE AGOSTO DE 1977.

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado uma área de terras sita na localidade de Paquete, para a construção de uma escola.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras sita na localidade de Paquete, no distrito de Capela de Sant'Ana, neste Município, contendo dez mil metros quadrados (10.000 mš.), com as seguintes confrontações: ao norte e a leste, numa extensão de cem (100) metros, com terras do Nestor de Oliveira; ao sul, na mesma extensão, com a estrada geral do Paquete e a oeste, também na mesma extensão, com terras da viúva Zaíf Ávila.

Art. 2º - A área de terras de que trata o artigo anterior será utilizada especificamente para a construção do prédio da escola "São Francisco de Assis", através do convênio Estado/Município, pelo Projeto FAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 2 de agosto de 1977.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANA MARIA SELBACH
Secretária da Prefeitura.